



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BRAÇOS FORTES

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DO PROJETO "VIVÊNCIA III - OFICINAS DE FOTOGRAFIA E VÍDEO"

**JUSTIFICATIVA**

**A Associação Beneficente Braços Fortes, inscrita no CNPJ sob o nº 04.223.883/0001-50, operacionalizará parceria para realização do Projeto "VIVÊNCIA III - OFICINAS DE FOTOGRAFIA E VÍDEO", no período de 03 de dezembro a 20 de dezembro de 2018, nos espaços da entidade à Avenida Águia de Haia, 4399 – Jardim Soraia - São Paulo-SP, conforme Plano de Trabalho (SEI 012435958).**

Considerando a importância e utilidade das ferramentas de registros visuais difundidas de forma crescente nas diversas atividades do cotidiano atual, seja nas relações pessoais como nas profissionais, o referido projeto apresenta a proposta de oferecer uma oportunidade de acesso mais aprofundado, sobre técnicas operacionais, bem como do tratamento artístico, dispensados às linguagens de foto e vídeo.

Com vistas a promover a capacitação sobre tais técnicas, através da orientação sobre o melhor aproveitamento dos recursos oferecidos pelos equipamentos disponíveis, despertar o interesse sobre as amplas possibilidades de criação artística e cultural que o registro visual pode proporcionar; seja pelo vídeo como pela fotografia, em aulas teóricas e práticas previstas no projeto.

Em razão do difícil acesso a cursos de Fotografia e Vídeo pelo alto custo que representam às populações de menor poder aquisitivo, estas acabam por se manterem afastadas das técnicas e possibilidades criativas proporcionadas por essas linguagens. Dessa forma a proposta visa a realização de oficinas nos espaços da sede da entidade.

Através do projeto "VIVÊNCIA III- OFICINAS DE VÍDEO E DE FOTOGRAFIA" os participantes serão beneficiados com o acesso a conteúdo de qualidade bem como ao conhecimento e/ou aperfeiçoamento das técnicas, aplicações e uso da Arte do Vídeo e da Fotografia em suas inúmeras manifestações.

Conforme plano de trabalho, as oficinas serão realizadas nos espaços da sede da entidade, entre os dias de 03 de dezembro a 20 de dezembro de 2018, distribuídas em aulas de 120 minutos em seis dias com dois períodos cada, e beneficiando 100 participantes.

O dia 13 de dezembro foi reservado para a realização de Exposições dos trabalhos produzidos durante o curso, como evento de encerramento e com a entrega de certificados aos beneficiários.

**Vigência: 03 de dezembro a 18 de dezembro de 2018**

Importa destacar que com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 passaram a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e organizações da sociedade civil.

Entretanto, o Parágrafo Único do artigo 30 do referido Decreto prevê a possibilidade de dispensa do chamamento público, nos casos em que os recursos envolvidos sejam provenientes de emendas parlamentares, condição a que o presente projeto se caracteriza, ou seja, de inexigibilidade de publicação de Edital de Chamamento.

A Associação Braços Fortes, entidade sem fins lucrativos, tem como objetivo interagir e ajudar famílias e comunidades em geral, visando atendimento para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Com vistas á superação de todo o tipo de desigualdade social, desenvolve projetos nas comunidades carentes, em assistência social, saúde, educação, esporte, orientação profissional, entre outros.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, a ser pago em uma única parcela, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor da execução do Projeto, cujos recursos são provenientes de emenda parlamentar do **Vereador Amauri Silva**.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, através, por exemplo, da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale destacar, ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido)

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como gestor da parceria o servidor Cícero Alves Cordeiro – RF 838.574.2 e como substituta Aurora da Silva Oliveira RF 839.066.5/1.

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária.

São Paulo, 22 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Alves Cordeiro, Coordenador I**, em 30/11/2018, às 16:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **012692350** e o código CRC **37BD24F0**.